



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

EDITAL Nº 036/2023

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO CONSTANTES NO EDITAL Nº 26/2023

O Coordenador da **Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Promoção** para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio/Técnico e Nível Superior, do **Quadro Próprio do Poder Executivo do Município de Cambará – QPPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/2023, Edital nº 17/2023 e demais atos administrativos e normativos relativos ao assunto, após análise dos pedidos de recursos interpostos, **TORNA PÚBLICO** as Respostas aos Recursos interpostos contra **Indeferimento dos Pedidos de Promoção Constantes no Edital Nº 26/2023**.

NOME DO SERVIDOR: NILZA RIBEIRO
NÚMERO DO PROTOCOLO DO RECURSO: 1535/2023
JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO SERVIDOR
A servidora apresentou recurso utilizando o Formulário de Recurso, Anexo III, do Edital nº 26/2023, anexando ao mesmo documento comprobatório da legalidade do curso apresentado.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO ACERCA DA RESPOSTA AO RECURSO
O recurso apresentado foi deferido , uma vez que a requerente apresentou recurso utilizando o Formulário de Recurso, Anexo III, do Edital nº 26/2023, anexando ao referido instrumento recursal documentos que foram analisados e confirmados a veracidade de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia datada no dia 21/09/2020 página 153, com registro número 9875, fl 2, livro 01, atendendo ao disposto no Decreto 1811/2016, artigo 4º, § 7º.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
O resultado do pedido de Promoção da requerente, protocolado sob o nº1022/2023, será retificado, sendo que o deferimento será divulgado por meio de publicação em Edital do Resultado Final dos Processos de Promoção, devendo assim a requerente ser enquadrada na CLASSE II NÍVEL 1.

NOME DO SERVIDOR: RAQUEL AUGUSTO GOVERNO PORTE
NÚMERO DO PROTOCOLO DO RECURSO: 1516/2023
JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO SERVIDOR
A servidora apresentou recurso utilizando o Formulário de Recurso, Anexo III, do Edital nº 26/2023, anexando ao mesmo documento comprobatório da legalidade do curso apresentado.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO ACERCA DA RESPOSTA AO RECURSO
O recurso apresentado foi deferido , uma vez que a requerente apresentou recurso utilizando o Formulário de Recurso, Anexo III, do Edital nº 26/2023, anexando ao referido instrumento recursal documentos que foram analisados e, constatado que os mesmos atendem ao disposto no Decreto 1811/2016, artigo 7º, § 4º, por se tratar do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), credenciado pelo MEC, como curso válido, resultando no deferimento do pedido de promoção.
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
O resultado do pedido de Promoção da requerente, protocolado sob o nº979/2023, será retificado, sendo que o deferimento será divulgado por meio de publicação em Edital do Resultado Final dos Processos de Promoção, devendo assim a requerente ser enquadrada na CLASSE II NÍVEL 1.

Cambará, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

Francielli Axman Tavares Duarte
Comissão de Avaliação de Títulos – Promoção
Portaria nº 93/2023